

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

## DECRETO N° 3.704, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública estrada municipal vicinal para fins de construção de obra de pavimentação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que a necessidade de licenciamento ambiental fornecida pelo órgão Estadual;

**Considerando** se tratar de estrada indicada no Mapa de Hierarquia do Sistema Viário Municipal, constante do anexo VIII da Lei Complementar nº 08, de 27/10/2022;

**Considerando** a existência incontroversa do interesse público e social em razão que a obra irá beneficiar o desenvolvimento econômico e social, seja na perca no transporte de grãos e produtos e, melhor qualidade no transporte de trabalhadores e no transporte escolar, com geração de renda e empregos e arrecadação de tributos ao Município de Marmeiro, PR;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada como utilidade pública e interesse social para fins de obtenção de licença em atendimento a legislação ambiental e revestimento do pavimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) a estrada vicinal iniciando nas coordenadas 26°08'02.80"S e 53°00'01.26"O, no encontro da estrada sentido a Linha Itaíba e terminando até o Frigorífico FRISPAR, com coordenadas 26° 08'09.01"S e 53°59' 34.44"O, localizado neste município de Marmeiro - PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 02 de fevereiro de 2026.

  
JANDER LUIZ LOSS  
Prefeito do Município